Lei n.º 1.213/2000 de 15 de dezembro de 2000.

"FIXA PAUTA DE VALORES VENAIS PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O plenário da Câmara Municipal de Crixás, estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza o chefe do Executivo Municipal fixar pauta de valores venais para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU para o exercício de 2001 conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Fica alterado o valor da alíquota para 1% para imóveis construídos com calçadas, 1,5 % para imóveis construídos sem calçadas, 2 % para terrenos com muros ou calçadas e 3% para terrenos sem muros ou calçadas.

Artigo 3º - Altera o número do setor 300 onde se localizam as quadras 10, 10-A e 10-B para 300-A para fins de cálculos da tabela de valores para o IPTU de 2001.

Artigo 4º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal implantar a cobrança do IPTU no Distrito de Auriverde, fixando planta de valores para o referido imposto.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias, do mês de dezembro do ano 2000.

Antonio T. Silva
Antônio Tavares da Silva
Presidente

TABELA DE VALORES
PARA LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2001

1.	_SETOR 100	MINERAÇÃO	R$ 9,15 Por m²
2.	_SETOR 200	PEDRO MACHADO	R$ 2,04 Por m²
3.	_SETOR 300	VILA SÃO JOÃO	R$ 2,80 Por m²
4.	_SETOR 300-A	VILA SÃO JOÃO	R$ 2.04 Por m²
5.	_SETOR 400	CENTRO	R$ 5,63 Por m²
6.	_SETOR 400A	CENTRO B. RIO	R$ 2,80 Por m²
7.	_SETOR 500	SANTOS REIS	R$ 1,13 Por m²
8.	_SETOR 600	VILA NOVA	R$ 4,22 Por m²
9.	_SETOR 600A	VILA NOVA B.RIO	R$ 2,80 Por m²
10.	_SETOR 700	NOVO HORIZONTE	R$ 2,04 Por m²
11.	_SETOR 700A	CHÁCARAS N. HORIZ .	R$ 0,47 Por m²-
12.	_SETOR 800	RESID. BELA VISTA	R$ 9,15 Por m²
13.	_SETOR 900	MORADA DO SOL	R$ 1,13 Por m²
14.	_SETOR 910	SANTA ISABEL	R$ 2.80 Por m²
15.	_SETOR 920	HORIZONTE NOVO	R$ 1.13 Por m²
16.	_SETOR 930	AURIVERDE	R$ 0.50 Por m²

Valor da Edificação Por m² R$ 54,83

Valor da alíquota:

Lote vago com muro ou calçada 2%

Lote vago sem muro ou calçada 3 %

Lote edificado com calçada 1 %

Lote edificado sem calçada 1,5 %